



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 468/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, MODALIDADE FAIXA 01, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 072/2023 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2023 - REGULARIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA N.º 012-23

HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023





LEI MUNICIPAL Nº 468 **De 21 de junho de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade ao Programa Minha Casa Minha Vida, Modalidade Faixa 01, representado pelo Ministério das Cidades, e a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até dois salários mínimos, no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doação de imóvel ao programa na modalidade **FAIXA - 01**, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do **PMCMV – Faixa 01**, o imóvel relacionado, a saber:

I – Um terreno situado no Bairro **Centro**, com área de 11.340,61 metros quadrados, com o seguinte perímetro: **M-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.429.672,81m** e **E 577.233,96m**; deste segue confrontando com a Travessa Herculano Tibúrcio Pereira, com azimute de 132°17'17" por uma distância de 100,26m até o vértice - **M-002**, de coordenadas **N 8.429.605,34m** e **E 577.308,13m**; deste segue confrontando com a Rua Otaviano Ferreira dos Santos, com azimute de 230°44'38" por uma distância de 106,27m até o vértice - **M-009**, de coordenadas **N 8.429.538,10m** e **E 577.225,84m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416125/0001-37, com azimute de 329°15'07" por uma distância de 80,00m até o vértice - **M-008**, de coordenadas **N 8.429.606,85m** e **E 577.184,94m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416125/0001-37, com azimute de 230°44'31" por uma distância de 104,57m até o vértice - **M-015**, de coordenadas **N 8.429.540,68m** e **E 577.103,97m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416125/0001-37, com azimute de 329°17'52" por uma distância de 22,19m até o vértice - **M-005**, de coordenadas **N 8.429.559,76m** e **E**





577.092,64m; deste segue confrontando com a Rua Sem Nome, com azimute 51°20'29" por uma distância de 180,97m até o vértice **-M-001**, devidamente transcrito no Registro de Imóveis de CARINHANHA/BA, no Livro n° 2 sob n° 11.734.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei será utilizado exclusivamente no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 01**, e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I – Não integram o ativo da CEF;
- II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- III – Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF
- V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

- I- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- II- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;

Art. 4º As áreas de terreno urbano mencionadas neste artigo destinam-se aos empreendimentos habitacionais vinculados ao complexo normativo do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01,





financiados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Constituem encargos da doação os gravames definidos na Lei Federal 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01.

Parágrafo único - No caso de extinção da pessoa jurídica donatária ou desvirtuado o fim para que seja feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos referidos neste artigo, o terreno, com as benfeitorias e acessões, reverte-se ao patrimônio do Município de Feira da Mata - Bahia.

Art. 5º Incumbe ao Poder Executivo analisar os projetos e selecionar, mediante chamada pública, as sociedades empresárias da construção civil habilitada junto a respectiva instituição financeira.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, BAHIA, em 21 de junho de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 072, 01 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito da Servidora Pública Municipal CLEIA RODRIGUES DA SILVA MACEDO;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, a servidora CLEIA RODRIGUES DA SILVA MACEDO – Matrícula nº 585, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 28/02/2012 a 28/02/2017, e será gozada em sua integralidade noventa dias consecutivos, iniciando-se em 01/06/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de junho de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 075, 21 DE JUNHO DE 2023

Regulariza a desafetação e doação de bem imóvel que indica e dá outras providências.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a conservação, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade dos bens públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 468, de 21 de junho de 2023, que desafetou e autorizou a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado de sua finalidade de bem especial, passando a integrar a categoria de bem patrimonial do Município disponível e DOADO ao **Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, instituído pela Lei Federal no. 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem:

Um terreno situado no Bairro **Centro**, com área de 11.340,61 metros quadrados, com o seguinte perímetro: **M-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.429.672,81m** e **E 577.233,96m**; deste segue confrontando com a Travessa Herculano Tibúrcio Pereira, com azimute de 132°17'17" por uma distância de 100,26m até o vértice - **M-002**, de coordenadas **N 8.429.605,34m** e **E 577.308,13m**; deste segue confrontando com a Rua Otaviano Ferreira dos Santos, com azimute de 230°44'38" por uma distância de 106,27m até o vértice - **M-009**, de coordenadas **N 8.429.538,10m** e **E 577.225,84m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416125/0001-37, com azimute de 329°15'07" por uma distância de 80,00m até o vértice - **M-008**, de coordenadas **N 8.429.606,85m** e **E 577.184,94m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416125/0001-37, com azimute de 230°44'31" por uma distância de 104,57m até o vértice - **M-015**, de coordenadas **N 8.429.540,68m** e **E 577.103,97m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416125/0001-37, com azimute de





329°17'52" por uma distância de 22,19m até o vértice **-M-005**, de coordenadas **N 8.429.559,76m** e **E 577.092,64m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Nome, com azimute 51°20'29" por uma distância de 180,97m até o vértice **-M-001**, devidamente transcrito no Registro de Imóveis de CARINHANHA/BA, no Livro n° 2 sob n° 11.734.

Art. 2º. – A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01, destinadas as famílias com renda de até 02 (dois) salários-mínimos;

Art. 3º. – Aplica-se a essa doação todos os dispositivos constantes na Lei Municipal n° 468, de 21 de junho de 2023.

Art. 4º. A doação referida, possui o caráter de irrevocabilidade e de irrevogabilidade, salvo se não cumprida a destinação descrita no artigo 2º.

Art. 5º. As despesas cartorárias para a lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade do Município quando da regularização fundiária urbana.

Art. 6º. – As demais despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 21 de junho de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n° 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n°: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BAHIA, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços de Leiloeiro para realização de Leilão de bens móveis, imóveis e equipamentos do município de Feira da Mata – Bahia.

Feira da Mata, 20 de junho de 2023.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Membro Titular
Decreto nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira da Mata, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **CLÁUDIO MÁRCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para prestação serviços de apresentação de show musical da Banda “**CANGAIA DE JEGUE**”, durante a festa de São Pedro no dia 30 de junho de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, inscrita no CNPJ o sob o nº 44.387.144/0001-18, com endereço na Rua Caminho 20, N° 15, Bairro Tomba, CEP: 44.091-564, Feira de Santana-Bahia, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Feira da Mata - BA, 21 de junho de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Pref. Filias Pereira de Souza Filho, n° 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira da Mata, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA** para prestação serviços de apresentação de show musical da artista "**KAROLLZINHA SANFONEIRA**", durante a festa de São Pedro no dia 01 de julho de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, inscrita no CNPJ o sob o nº 02.305.718/0001-11, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Edifício American Tower, sala 1003, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-770, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Feira da Mata - BA, 21 de junho de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Pref Flias Pereira de Souza Filho, n° 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo administrativo n° 041/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA** para prestação serviços de apresentação de show musical da artista **“KAROLLZINHA SANFONEIRA”**, durante a festa de São Pedro no dia 01 de julho de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, inscrita no CNPJ o sob o n° 02.305.718/0001-11, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, n° 668, Edifício American Tower, sala 1003, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-770, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Feira da Mata - BA, 21 de junho de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Prof. Filas Pereira de Souza Filho, n° 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo administrativo n° 042/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 012/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **CLÁUDIO MÁRCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para prestação serviços de apresentação de show musical da Banda "**CANGAIA DE JEGUE**", durante a festa de São Pedro no dia 30 de junho de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, inscrita no CNPJ o sob o n° 44.387.144/0001-18, com endereço na Rua Caminho 20, N° 15, Bairro Tomba, CEP: 44.091-564, Feira de Santana- Bahia, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Feira da Mata - BA, 21 de junho de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Prof. Filas Pereira de Souza Filho, n° 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiraclamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3037-2103-BAF0-35FA-146B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3037-2103-BAF0-35FA-146B



Hash do Documento

21b13070a68bbebd004aea7188f11609e5759e04a4137161b69e084837091157

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2023 17:40 UTC-03:00